



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**Relatório técnico de monitoramento e avaliação**  
**Termo de Colaboração**  
**Chamamento Público SEDS/COSAN/BP N.º 2048/2014**  
**Programa de Restaurante Popular Bom Prato**

**Unidade:** Botucatu

**OSC participante:** Instituto J. Augusto

**Processo:** 2048/2014

**Vigência do Termo de Colaboração:** até 02/10/2019

**Período monitorado:** 01 de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

### **Introdução**

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

## 1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

### a) Metas

Período de 01/06/2017 à 31/12/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	186.000	185.361	99,66%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.200	27.622	74,25%	85%	Insatisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		91,14%	70%	Satisfatório

\*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

### b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos públicos	839.976,00	821.260,61	
Usuários	<u>186.000,00</u>	<u>194.437,00</u>	
Total	1.025.976,00	1.015.697,61	99,00%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**c) *Qualidade operacional***

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

**d) *Prestação de contas***

A OSC Instituto J. Augusto apresentou adequadamente a planilha “Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos” onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa.

**e) *Demanda reprimida***

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Botucatu*, feita in loco, não foi constatada demanda reprimida de usuários.

**f) *Das recomendações***

Diante dos documentos apresentados e após análise não há recomendações.

**DO PARECER**

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.

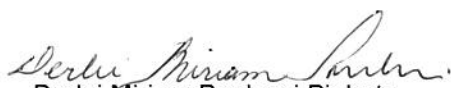
Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

técnica implementada “in Loco” pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES**, portanto, o parecer é favorável,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2.018.

  
Derlei Miriam Paulucci Pinhata  
COSAN – Bom Prato  
Prestação de Contas

  
Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes  
COSAN – Bom Prato  
Prestação de Contas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**Termo de Aprovação**  
**Termo de Colaboração**  
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2048/2014  
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** Botucatu

**OSC participante:** Instituto J. Augusto

**Processo:** 2048/2014

**Vigência do Termo de Colaboração:** até 02/10/2019

**Período monitorado:** 01 de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

**TERMO DE APROVAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR**.

**RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO**  
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata  
COSAN – Bom Prato  
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes  
COSAN – Bom Prato  
Prestação de Contas